



**Decreto N° 156, de 03 de dezembro de 2014.**

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO GIGA'S – GALPÃO ÍTALO GAÚCHO, LOCALIZADO NO CAMPING CARREIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o ato de permissão de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica outorgada para o Senhor Dilamar Rodrigues de Azevedo, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, localizado no Camping Carreiro, para a realização de Festa de Casamento, no dia 06 de dezembro de 2014.

**Art. 2.º** A Permissão de Uso de que trata o art. 1º será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_25\_/\_11\_/2014.



## **Decreto N° 156, de 03 de dezembro de 2014.**

### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 156/2014, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga para o Senhor Dilamar Rodrigues de Azevedo, RG n.º 056114218709 e CPF n.º 025.544.940-29, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, Camping Carreiro daqui por diante denominado **Permissionário**, a permissão de uso do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Fica outorgada para o Senhor Dilamar Rodrigues de Azevedo, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, localizado no Camping Carreiro, para a realização de Festa de Casamento, no dia 06 de dezembro de 2014.

#### **Cláusula Segunda**

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

#### **Cláusula Terceira**

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

#### **Cláusula Quarta**

O Permissionário deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso,

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 25 / 11 / 2014.



## **Decreto N° 156, de 03 de dezembro de 2014.**

responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

### **Cláusula Sexta**

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé - RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente.**

Dilamar Rodrigues de Azevedo.  
**Permissionário.**

Testemunhas:

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_25\_ / \_11\_ /2014.

---